



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

00083

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2272 DE 02 DE JULHO DE 1997

"Dispõe sobre a denominação de edifício escolar, localizado no bairro Caiubi, nesta cidade, homenageando postumamente o Sr. FIORAVANTE LUIZ ANGOLINI".

JOSÉ ADÍLSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O edifício escolar localizado no bairro Caiubi, entre as Alamedas Célio Angolini e Amália Furlan Coletti, passa a denominar-se "NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 'FIORAVANTE LUIZ ANGOLINI'".

Parágrafo Único - O "curriculum vitae" do homenageado fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de julho de 1997.


JOSE ADÍLSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL